



## CONTRATO PMG/SMASJ Nº 010/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E A EMPRESA THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.331.244/0001-73, com sede a Avenida Dantas Barreto, nº 51, Prado, Gravata/PE, CEP: 55.642-110, neste ato representada pela Secretária, Sra. **VIVIANE FACUNDES DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº 6.\*\*\*.00\* SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 03\*.\*\*\*.15\*-6\*, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.628.104/0001-57, situada na Rua Armando Fonseca, nº 10 – Alpes Suíços – Gravata/PE – CEP. 55.645-052, representada, neste ato, pelo sócio administrador, o Srº **THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº \*.\*\*\*.668 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.064-30, residente e domiciliado no município de Gravata/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente **TERMO DE ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO DE VALOR**, mediante as cláusulas e condições pactuadas abaixo, que aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

1.1. Considerando a solicitação originada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE**, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, através do Ofício nº 355/2023, datado em 19/12/2023, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 641/2023, datado em 20/12/2023, constitui objeto do presente instrumento **PRORROGAR A VIGÊNCIA** deste contrato por mais 12 (doze) meses pelo período equivalente de 23 de janeiro de 2024 à 23 de janeiro de 2025, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93 e **ACRESCENTAR 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O QUANTITATIVO CONTRATADO**.

1.2. Conforme Ofício nº 355/2023/SMASJ, o presente instrumento é justificado pela necessidade da manutenção do fornecimento contínuo de gás e pelo aumento do quantitativo do objeto contratado em algumas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude.

1.3. Com o **ACRÉSCIMO DE 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo dos itens originalmente contratados, os valores serão atualizados da seguinte forma:

CONTRATAÇÃO INICIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Recargas de Gás (GLP): composição básica butano e propano, capacidade da botija 13kg, normas técnicas ABNT, ANP e CNPQ. Com dispositivo de segurança para caso de aumento de pressão interna liberar o GLP, impedindo que ocorra explosão	Botijão com 13kg	180	R\$ 113,61	R\$ 20.449,80
1	Botijões vazios confeccionados em metal, resistene a impacto e com capacidade de 13kg, para acondicionamento de gás de cozinha (GLP), ANP, NPR 14024 da ABNT.	Botijão vazio com capacidade para 13kg	12	R\$ 249,36	R\$ 2.992,32
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 23.442,12</b>

CONTRATAÇÃO APÓS O ADITIVO									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. CONTRATADA	PREÇO UNITÁRIO INICIALMENTE CONTRATADO	25% DO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO	QUANTITATIVO ACRESCIDO (25%) X VALOR CONTRATADO	CÁLCULO REVERSO: VALOR TOTAL INICIALMENTE CONTRATADO X 25%	QUANT. ATUALIZADA	PREÇO TOTAL ATUALIZADO
1	Recargas de Gás (GLP): composição básica butano e propano, capacidade da botija 13kg, normas técnicas ABNT, ANP e CNPQ. Com dispositivo de segurança para caso de aumento de pressão interna liberar o GLP, impedindo que ocorra explosão	Botijão com 13kg	180	R\$ 113,61	45	R\$ 5.112,45	R\$ 5.112,45	225	R\$ 25.562,25
1	Botijões vazios confeccionados em metal, resistene a impacto e com capacidade de 13kg, para acondicionamento de gás de cozinha (GLP), ANP, NPR 14024 da ABNT.	Botijão vazio com capacidade de para 13kg	12	R\$ 249,36	3	R\$ 748,08	R\$ 748,08	15	R\$ 3.740,40
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 29.302,65</b>





1.3.1. Ao quantitativo anteriormente contrato, será acrescido 45 (quarenta e cinco) recargas de gás (GLP) e 3 (três) botijões vazios, totalizando: 225 (duzentas e vinte e cinco) recargas de gás (GLP) e o fornecimento de 15 (quinze) botijões de gás vazios, conforme discriminado nas tabelas dos itens.

1.3.2. Sobre o valor originalmente contratado de R\$ 23.442,12 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos) será acrescida a quantia de **R\$ 5.860,53** (cinco mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), caracterizando acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), majorando o **valor global do contrato para R\$ 29.302,65 (vinte e nove mil trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, observando-se o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

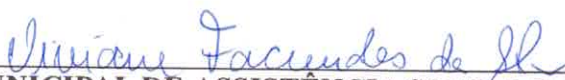
3.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata, 05 de janeiro de 2024.

  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE – FUNDO  
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE  
 VIVIANE FACUNDES DA SILVA  
 CONTRATANTE



*Thiago R. da Silva Barbosa*  
**THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS**  
**THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA**  
**CONTRATADA**

*João*

**VISTO JURÍDICO**

# 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATO  
Nº010/2023  
THIAGO ROBERTO  
DA SILVA BARBOSA  
GÁS**

**CONTRATO Nº 010/2023**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 010/2023, DECORRENTE DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023,  
CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR  
DESCRITAS.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **VIVIANE FACUNDES DA SILVA**, casada, residente neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº 6.065.004 – SDS/PE e do CPF nº 033.389.154-62, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.628.101/0001-57, situada na Rua Armando Fonseca, nº 10, Alpes Suíços, Gravatá/PE, CEP 55645-052 neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade de nº 6542668 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.707.064-30, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/93.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo tem por objeto a **RETIFICAÇÃO** da Cláusula Sétima – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato nº 010/2023, através do ofício 048/2023, datado em 13/02/2023.

#### **Onde se lê:**

02 PODER EXECUTIVO

02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0819 2470 0000 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS E

01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

02 PODER EXECUTIVO

02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0819 2468 0000 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS 02.12 RECURSO

TRANSFERIDOS DO FEAS E 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

02 PODER EXECUTIVO

02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0819 2468 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

02.12 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FEAS E

01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

02 – PODER EXECUTIVO

02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0819.2469.0000 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS



01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

**Leia-se:**

02 PODER EXECUTIVO  
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 306 0819 2802 0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSOS – 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS E 02.12 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FEAS

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas constantes no instrumento contratual nº 010/2023 permanecem inalteradas. Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato mencionado.

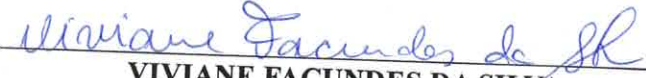
**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

Conforme elencado na Lei nº 8.666/83, este Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa e equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

**4 – CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


Gravata – PE, 28 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

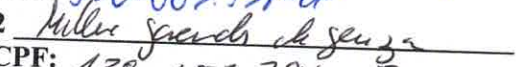
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**VISTO JURÍDICO**

**TESTEMUNHAS:**

1 

CPF: 100.069.134-60

2 

CPF: 138.188.794-51

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE  
CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº010/2023

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 010/2023 –  
Processo Licitatório nº 129/2022 – Pregão Eletrônico nº  
056/2022. Objeto:** Retificação da Cláusula Sétima – Dos  
Recursos Orçamentários, do Contrato nº 010/2023, através do  
ofício 048/2023, datado em 13/02/2023.

**Onde se lê:**

02 PODER EXECUTIVO  
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0819 2470 0000 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E  
DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE  
RECURSOS DO FNAS E  
01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

02 PODER EXECUTIVO  
02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
08 244 0819 2468 0000 – DESENVOLVIMENTO DAS  
AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE  
RECURSO DO FNAS 02.12 RECURSO TRANSFERIDOS  
DO FEAS E 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

02 PODER EXECUTIVO  
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0819 2468 0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES  
DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE  
RECURSOS DO FNAS  
02.12 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FEAS E  
01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

02 – PODER EXECUTIVO  
02.19.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
08 244 0819.2469.0000 – DESENVOLVIMENTO DAS  
AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E  
ALTA COMPLEXIDADE)  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSO – 05.12 TRANSFERÊNCIA DE  
RECURSOS DO FNAS  
01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

**Leia-se:**

02 PODER EXECUTIVO  
02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 306 0819 2802 0000 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES  
DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSOS – 01.00 RECURSOS PRÓPRIOS E  
02.12 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FEAS

**Empresa:** THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS,  
CNPJ nº 08.628.101/0001-57. **Data de assinatura:**  
28/02/2023.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/03/2023. Edição 3293  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>